

000163

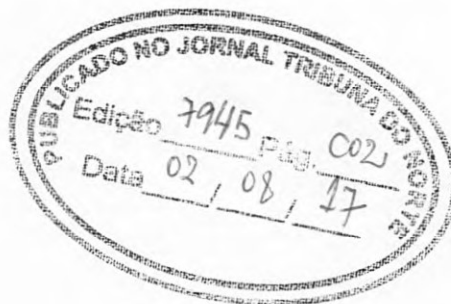


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017
CONVITE Nº 04/2017
CONTRATO Nº 08/2017



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA: LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: para aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 11.343,55 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: exercício de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: Será efetivado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Apucarana, 01 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

000162

CONTRATO 08/2017

Processo Administrativo nº 04/2017

Convite nº 04/2017



MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E LIVRARIA EM GERAL AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a empresa **LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** – CNPJ 77.994.804/0001-88, situada à Rua Antonio José de Oliveira, 293 – Barra Funda, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, neste ato representado por José Lebre dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 416.667-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 04/2017, na modalidade Convite 04/2017, na forma de execução direta, sob regime de valor total dos produtos, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

000161

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana, conforme lista a seguir:

LOTE 01						
IT	QTD	UNID	Material	MODELO/MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	4	UN	Almofada para carimbo nº3	RADEX	R\$ 3,04	R\$ 12,16
2	10	UN	Apontador com depósito	FABER	R\$ 3,21	R\$ 32,10
3	60	UN	Caixa Papelão Arquivo Morto 35x13x24 c/ 01 unid	SÃO CARLOS	R\$ 1,65	R\$ 99,00
4	60	UN	Bobina para Máquina de Somar - 57x30mm - Branca	REGISPEL	R\$ 1,38	R\$ 82,80
5	80	UN	Borracha Branca boa qualidade	FABER	R\$ 1,89	R\$ 151,20
6	10	UN	Caneta Marcador p/ Retroprojeter 1.0mm (escrever em CD)	PILOT	R\$ 4,83	R\$ 48,30
7	5	UN	Caixa organizadora Articulada 3x1 bandejas Acrílico	NOVACRIL	R\$ 33,87	R\$ 169,35
8	10	UN	Corretivo Base água Líquido 18ml-20ml	FRAMA	R\$ 0,88	R\$ 8,80
9	6	PCT	Etiqueta Adesivas - Círculo Dourado 16mm c/ 150 unidades	PIMACO	R\$ 3,23	R\$ 19,38
10	15	PCT	Etiqueta Papel A4 -ink e Laser - c/100 fls - 1 etiqueta por folha	IMPRIMASTER	R\$ 25,99	R\$ 389,85
11	1	CX	Etiqueta Formulário Contínuo 89mm x 23mm caixa c/ 12.000	PIMACO	R\$ 171,88	R\$ 171,88
12	10	PCT	Folha Cartão de Visita Micro serrilhado - com 10 cartões por folha / pct 10 folhas	PIMACO	R\$ 11,76	R\$ 117,60
13	15	UN	Extrator de Grampos metal	BRW	R\$ 1,10	R\$ 16,50
14	20	UN	Fita Crepe 24mm x 50m	ADERE	R\$ 3,36	R\$67,20



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

000160

15	30	UN	Fita de Adesiva 45mmx45m transparente	ADERE	R\$ 2,05	R\$ 61,50
16	1	UN	Grampos 23/15 caixa com 5000 UN	ACC	R\$ 23,23	R\$ 23,33
17	5	UN	Molha Dedo pasta 10-15g	RADEX	R\$ 1,16	R\$ 5,80
18	60	PCT	Papel Casca de Ovo, Branco com 50 fls/180g A4 210X297mm	FILIPERSON	R\$ 16,50	R\$ 990,00
19	10	PCT	Pasta L Plástica, A4, incolor C/ 10 UN	POLIBRAS	R\$ 6,16	R\$ 61,60
20	40	UN	Pasta Plástica 246x336x 18 mm	POLIBRAS	R\$ 2,02	R\$ 80,80
21	6	UN	Prancheta de madeira/mdf officio com Clip Metal	NOVACRIL	R\$ 2,60	R\$ 15,60
22	40	UN	Pasta Plástica Larga 335 x 235 x 55 mm / Transparente Escura	POLIBRAS	R\$ 3,85	R\$ 154,00
23	2	UN	Guilhotina para papel, capacidade 6-10 folhas/vez, tamanho 30cm(A4)	AURORA	R\$ 104,50	R\$ 209,00
24	10	UN	Perfurador de Metal para 40fls/vez	MAPED	R\$ 58,28	R\$ 582,80
25	10	UN	Régua Plástica 30cm Cristal/Transparente	WALEU	R\$ 0,48	R\$ 4,80
26	10	UN	Tesoura Aço/Inox com cabo plástico - 19,5cm	LEONORA	R\$ 4,46	R\$ 44,60
27	3	UN	Tinta para carimbo - 42mL - Cor Azul	PILOT	R\$ 6,50	R\$ 19,50
28	3	UN	Tinta para carimbo - 42mL - Cor Preta	PILOT	R\$ 6,50	R\$ 19,50
29	3	UN	Tinta para carimbo 42mL - Cor Vermelha	PILOT	R\$ 6,50	R\$ 19,50
30	40	PCT	Envelope P/ Convite - 162mm x 229MM - pct com 100 Unidades Azul	FORONI	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
31	20	PCT	Envelope Branco- 114mm x 229MM - pct c/ 1000 Unidades	FORONI	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
32	4	PCT	Envelope A4 - 240mm x 340mm Branco - pct 250 Unidades	FORONI	R\$ 55,00	R\$ 220,00
33	20	CX	Papel Sulfito A4 Alcalino / Branco 210mm x 297mm 75g/m2, selo responsabilidade ambiental e	RINO	R\$ 168,90	R\$ 3.378,00



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

			certificado Inmetro/cerflor, cx 10 resmas 500fls			
34	2	UN	Porta Carimbo P/ 06 carimbos	ACRIMET	R\$ 10,11	R\$ 20,22
35	2	CX	Envelopes Plásticos 4 furos médio (sacos Plásticos) cx com 600 unidades	DAC	R\$ 72,60	R\$ 145,20
36	5	PCT	Cartão Ponto, entrada/saída turnos pacote com 100 Unidades	TILIBRA	R\$ 9,90	R\$ 49,50
37	5	UN	Grampeador Metal 23/8 para 50fls/vez	GRAMPLINE	R\$ 47,20	R\$ 236,00
38	10	UN	Grampeador Metal 26/6 para 25fls/vez	GRAMPLINE	R\$ 16,27	R\$ 162,70
39	20	UN	Grampos Galvanizados 23/8 cx com 5000 UN	GRAMPLINE	R\$ 9,01	R\$ 180,20
40	10	UN	Grampos Galvanizados 26/6 cx com 5000 UN	CHAPARRAU	R\$ 4,32	R\$ 43,20
41	05	PCT	Clipes Galvanizados 2/0 produzido em arame aço - pct 500g	NEW	R\$ 6,12	R\$ 30,60
42	05	PCT	Clipes Galvanizados 6/0 produzido em arame aço - pct 500g	NEW	R\$ 6,33	R\$ 31,65
43	05	PCT	Clipes Galvanizados 4/0 produzido em arame aço - pct 500g	NEW	R\$ 6,12	R\$ 30,60
44	01	UN	Quadro de Avisos/Mural Cortiça com borda moldura, 100x60cm ou maior	SOUZA	R\$ 39,19	R\$ 39,19
45	10	UN	Estilete Largo Plástico Lamina 18mm	BRW	R\$ 1,42	R\$ 14,20
46	2	CX	Lamina para estilete 18mm metal - cx com 10 unidades	KIT	R\$ 1,97	R\$ 3,94

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 11.343,55 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Todos os itens são obrigatórios

LEGENDA: und = Unidade; cx = Caixa; pct = Pacote; Qtd = Quantidade



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

000158

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço global, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 04/2017, na modalidade Convite nº 04/2017 e proposta da CONTRATADA datada de 04/072017, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 11.343,55 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais).**

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária (principal): 3.3.90.30.00.00.00 - **Material de Consumo**, sendo desdobrada na dotação 3.3.90.30.16.00.00 **Matéria de Expediente** da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora será efetivado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

000157

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.6 O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A entrega dos bens deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal, conforme solicitação por escrito ou por este contrato;

5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, pela comissão de recebimento de bens, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 A vigência do contrato iniciar-se-á em a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido após a entrega e conferencia dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;



000156

Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;



000155

Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.



000154

Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná


CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 01 DE AGOSTO DE 2017.


Câmara Municipal de Apucarana
MAURO BERTOLI


Empresa vencedora
LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

TESTEMUNHAS: